



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 22 DE Maio DE 2004.

*Sancionado  
em 22/03/04*

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

*EC*

**Artigo 1º** – Fica denominada Rua MANOEL MESQUITA, na Rua C, localizada no bairro da Gaudência, neste Município.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 22 de Maio de 2004.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal